



*Afirmo*  
*Ana Cristina de Brito*

MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES 23/11/21

CONVITE

AD/06/2021 (SAS/IPL)

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:

ANA CRISTINA DE BRITO  
GONÇALVES PIRES

Serviços de Acção Social do  
Instituto Politécnico de Lisboa

Data: 23-11-2021 15:24:44 stedsign.com



# Índice

---

|    |                                                |    |
|----|------------------------------------------------|----|
| 1  | Identificação e objeto do concurso             | 5  |
| 2  | Entidade adjudicante                           | 5  |
| 3  | Entidades Concorrentes                         | 5  |
| 4  | Órgão que tomou a decisão de contratar         | 6  |
| 5  | Consulta das peças do procedimento             | 6  |
| 6  | Documentos que constituem a proposta           | 6  |
| 7  | Requisitos dos Proposta                        | 8  |
| 8  | Apresentação de propostas variantes            | 8  |
| 9  | Negociação das propostas e leilão eletrónico   | 8  |
| 10 | Prazo para a apresentação das propostas        | 8  |
| 11 | Prazo da obrigação de manutenção das propostas | 8  |
| 12 | Preço Base                                     | 9  |
| 13 | Critério de adjudicação                        | 9  |
| 14 | Abertura das propostas                         | 9  |
| 15 | Adjudicação e respetiva notificação            | 9  |
| 16 | Causas de não adjudicação                      | 9  |
| 17 | Documentos de habilitação                      | 10 |
| 18 | Caução.                                        | 10 |
| 19 | Aprovação da minuta do contrato                | 11 |
| 20 | Outorga do contrato                            | 11 |
| 21 | Falsidade de documentos e de declarações       | 11 |
| 22 | Foro competente                                | 11 |
| 23 | Legislação aplicável                           | 11 |
|    | Anexo I                                        | 12 |
|    | Anexo II                                       | 13 |



## 1 Identificação e objeto do concurso

Ajuste Direto nº 06/2021 (SAS/IPL)

### 1.1

O presente Ajuste Direto tem por objeto a celebração de contratos para a aquisição de serviços de Manutenção de Instalações, necessários para o funcionamento dos Bares e Unidades Alimentares, Unidade Residencial Maria Beatriz e Edifício Sede dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

### 1.2

Código CPV (Common Procurement Vocabulary), previsto no Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado e republicado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007: 50000000-5 – Serviços de Reparação e Manutenção.

### 1.3

A escolha do procedimento tem por enquadramento legal a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, pertencente ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

## 2 Entidade adjudicante

A entidade adjudicante são os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa (SAS/IPL), com sede em Campus de Benfica do IPL, Edifício P3, 1500-651 Lisboa, tel. 210464945, email: [patrimonio@sas.ipl.pt](mailto:patrimonio@sas.ipl.pt) e a página de Internet: <http://www.sas.ipl.pt>

## 3 Entidades Concorrentes

### 3.1

Podem apresentar-se ao concurso os concorrentes que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e de cujo objeto social da empresa, ou no respetivo enquadramento fiscal no

caso de pessoa singular, conste atividade de tipologia igual ou análoga ao da presente consulta prévia e que cumpram todos os requisitos do convite e do caderno de encargos.

### 3.2

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando adjudicado o contrato.

## 4 Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, ao abrigo das competências originárias previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

## 5 Consulta das peças do procedimento

### 5.1

O convite e o caderno de encargos encontram-se patentes no Sector de Património e Económico, sito na morada indicada no ponto 2.1 onde podem ser consultados durante as horas de atendimento (das 9:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:00) todos os dias úteis, desde a data de envio do convite, até ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

### 5.2

As peças referidas no número anterior serão integralmente disponibilizadas na página de Internet: <http://www.sas.ipl.pt> e na plataforma de Compras Públicas: <https://www.acingov.pt>

## 6 Documentos que constituem a proposta

### 6.1

As propostas a apresentar pelos concorrentes devem conter os elementos, termos e condições pelos quais se dispõem a contratar, em conformidade com o convite e o caderno de encargos, e terão de integrar os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos (Anexo I do presente convite);
- b) Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos de construção do Imobiliário e da Construção (IMPIC), contendo as seguintes autorizações:  
Classe 1 – 1ª Categoria – Subcategorias 1ª, 8ª e 9ª  
Classe 1 – 4ª Categoria – Subcategorias: 1ª, 4ª, 5ª, 8ª e 9ª
- c) Demais documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

## 6.2

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas a apresentar pelos concorrentes integram ainda os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que no objeto social da empresa, ou que no respetivo enquadramento fiscal no caso de pessoa singular, consta atividade de tipologia igual ou análoga ao do presente ajuste direto (a ser prestado nomeadamente através da certidão permanente da empresa ou de cópia do início de atividade junto da Autoridade Tributária e Aduaneira no caso de pessoa singular);
- b) Cópia do instrumento de representação, em suporte eletrónico, quando a proposta e os respetivos documentos sejam submetidos por representante do concorrente e a respetiva assinatura eletrónica não permita relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura.
- c) A proposta e os documentos referidos nos pontos anteriores, indissociáveis da proposta, devem ser assinados eletronicamente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- d) Quando a proposta e respetivos documentos sejam apresentados por um agrupamento de concorrentes, a assinatura referida no número anterior deve ser promovida pelo representante comum dos membros que o

integram ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

- e) Pode ainda integrar a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente queira apresentar e que considere indispensável para a apreciação da mesma.

## 7 Requisitos dos Proposta

### 7.1

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

### 7.2

A proposta deve mencionar expressamente os meios com que o concorrente se propõe executar o contrato objeto do presente procedimento, bem como o preço (preço hora em dia útil, preço hora ao sábado e preço hora aos domingos e feriados) e as condições pelas quais se vincula.

## 8 Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

## 9 Negociação das propostas e leilão eletrónico

Não haverá lugar à negociação das propostas ou à realização de leilão eletrónico.

## 10 Prazo para a apresentação das propostas

As propostas devem ser submetidas na plataforma de Compras Públicas – AcinGov até às 23h59' do sexto dia, contado a partir da data de envio do convite.

## 11 Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 66 dias úteis o prazo da obrigação de manutenção das propostas, contados após o término da fase de apresentação das propostas, ao abrigo do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos.

## 12 Preço Base

Para efeitos de análise das propostas, considera-se que o preço base do procedimento é de **18.500€** (dezoito mil e quinhentos euros) ao abrigo do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

## 13 Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

## 14 Abertura das propostas

A abertura das propostas será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública, no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.

## 15 Adjudicação e respetiva notificação

### 15.1

Realizada a decisão de adjudicação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, a mesma será notificada aos concorrentes até ao termo do prazo de obrigação da manutenção das propostas.

### 15.2

Da decisão de adjudicação constam os motivos da exclusão de propostas enumerados nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos.

## 16 Causas de não adjudicação

Não há lugar a adjudicação, verificando-se alguma das causas tipificadas previstas no artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

## 17 Documentos de habilitação

### 17.1

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do n.º 1 artigo 81.º e do artigo 161.º do Código dos Contratos Públicos:

- a)** Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos (Anexo II do presente convite);
- b)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
  - Certidão de não dívida emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
  - Certidão de não dívida emitida pela Segurança Social;
  - Certificados de Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de direção, administração e/ou gerência; ou Certificado de Registo Criminal do concorrente no caso de se tratar de pessoa singular.

### 17.2

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 82.º do Código dos Contratos Públicos.

## 18 Caução.

Não é exigida a prestação de caução de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

## 19 Aprovação da minuta do contrato

### 19.1

A minuta do contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação e notificada ao adjudicatário.

### 19.2

A minuta do contrato a celebrar considera-se aceite pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação no prazo de 5 dias úteis, subsequentes à respetiva notificação,

## 20 Outorga do contrato

O contrato de aquisição de serviços de manutenção, presente neste convite, será reduzido a escrito e outorgado no prazo previsto no artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos.

## 21 Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos do devido procedimento, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

## 22 Foro competente

Para todas as questões emergentes será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

## 23 Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor referente à tipologia da concessão em causa.

# Anexos

---

## Anexo I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## Anexo II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

